Lei N.° 5.282 – DE 18 DE JUNHO DE 2008

Autoriza a abertura de Unidade Orçamentária

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Por força da lei municipal n.° 5.125, de 05 de outubro de 2007, fica autorizado, o Poder Executivo a abrir uma Unidade Orçamentária denominada Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural (FUMPAC) no Órgão: Fundo Cultural Calmon Barreto de Araxá.

Art. 2° - Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, Unidade Orçamentária citada no artigo anterior, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), utilizando recursos do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos